



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2014, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT E MISSÃO CRISTA BRASILEIRA / HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação da Clausula Sétima do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município resolve, prorrogar por mais **90 (noventa) dias** e para o reequilíbrio econômico financeiro reajustar o valor do contrato original para prestação de todos os serviços médico-hospitalares de urgência e emergência aos munícipes de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, conforme legislação pertinente em vigor, no percentual de **8,76%** conforme índice do INPC, ([www3.bcb.gov.br](http://www3.bcb.gov.br)) dos últimos doze meses, passando o valor mensal de **R\$ R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta mil reais)** para **R\$ 184.893,21 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**08 – Secretaria Mun. De Saúde**  
**Unidade 02 – Fundo Mun. De Saúde**  
**2.032 – Manutenção do Pronto Atendimento 24 Horas**  
**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**  
**Ficha: 176**  
**R\$ 554.679,63**

**CLAUSULA TERCEIRA** - O valor global estimativo deste termo aditivo de contrato é de **R\$ 554.679,63 (quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, que será pago o valor mensal de **R\$ 184.893,21 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e um centavos)**. A quitação se dará mediante a emissão da correspondente Nota Fiscal de prestação dos serviços realizados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**CLÁUSULA QUARTA** – A prorrogação do presente contrato foi devidamente autorizada pela municipal n.º Lei Nº 1.197/2015, de 07 de julho de 2015.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 10 de julho de 2015.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA  
HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO  
SERGIO LUIZ MAEKAWA NEPOMUCENO  
862.598-9 SSP/MT  
CPF Nº 062.094.888-46**

1. \_\_\_\_\_  
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU  
CPF : 487.364.491-72  
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. \_\_\_\_\_  
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA.  
CPF : 972.790.991-49  
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

**Visto Assessoria Jurídica**  
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES  
OAB/MT 17659